



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 273 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

“Autoriza a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Adalberto Luís Leal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e passa a valer R\$ 13,00 (Treze reais), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

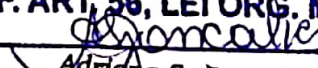
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, Minas gerais, 01 de fevereiro de 2013.


Benedito Pereira de Matos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,
NO DIA 01 / 02 / 2013
CONF. ART. 56, LEI ORG. MUNICIPAL


Adriana S. Gonçalves
Secretaria - RG: MG-10.182.904
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG